



ESCLARECIMENTO 01 E ERRATA – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO

N.º 025/2015

Diante da solicitação de esclarecimento referente à Republicação do Edital Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 025/2015 realizada pela empresa **INPAO DENTAL**, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamento:

Pedimos e esclarecer o que segue:

1. *Conforme EDITAL - item 15. DO CONTRATO, pedimos esclarecer o motivo do prazo de vigência ser de 08 meses.*
2. *Conforme ANEXO I do Edital, item 8.4., ainda faz referência a reembolso aos planos de padrão I e II, gentileza ratificar a existência de somente 1 plano.*
3. *Conforme ANEXO I do Edital, item 10.2. – letra “n” “Ter escritório para atendimento dos beneficiários na cidade de Palmas....” esclarecemos que, uma vez que a Operadora não aplica autorização prévia para liberação de tratamento, possui Central de Atendimento própria 24hs, Portal com área específica ao atendimento RH e Beneficiário com o acompanhamento de movimentação cadastral, reembolso, credenciamento e outros serviços, perguntamos: qual a real necessidade de manter escritório na cidade de Palmas? Ressaltamos que o atendimento ao item 10.2. – letra “n” impactará no valor a ser oferecido.*

Resposta:

1. O motivo do prazo de vigência se dá em virtude de readequação do valor orçamentário disponível.
2. Tendo em vista o questionamento ora suscitado, a Comissão Permanente de Licitação **comunica a seguinte publicação de errata** referente à Republicação do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 025/2015:

Onde se lê:

8. DO REEMBOLSO

- 8.4 A **tabela de reembolsos para o plano de padrão I e II** deve conter ao menos 90% dos itens com valor idêntico ou superior ao apresentado na Tabela de Valores Referencias para Procedimentos Odontológicos (VRPO) estabelecidos pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Distrito Federal (ABO-DF).

Leia-se:

8. DO REEMBOLSO



- 8.4 A tabela de reembolsos para o plano deve conter ao menos 90% dos itens com valor idêntico ou superior ao apresentado na Tabela de Valores Referencias para Procedimentos Odontológicos (VRPO) estabelecidos pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Distrito Federal (ABO-DF).
3. Tendo em vista o questionamento ora suscitado, a Comissão Permanente de Licitação **comunica a seguinte publicação de errata** referente à Republicação do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 025/2015:

Onde se lê:

- n) **Ter escritório para atendimento** dos beneficiários na cidade Palmas/TO, com poderes de decisão para resolver problemas dos usuários referentes a autorizações de exames, internações, cirurgias, tratamentos complementares, reembolsos, credenciar profissionais e empresas do ramo e dirimir quaisquer outras dúvidas que porventura venham a ocorrer.

Leia-se:

- n) **Ter um representante para atendimento** dos beneficiários na cidade Palmas/TO, com poderes de decisão para resolver problemas dos usuários referentes a autorizações de exames, internações, cirurgias, tratamentos complementares, reembolsos, credenciar profissionais e empresas do ramo e dirimir quaisquer outras dúvidas que porventura venham a ocorrer.

Palmas – TO, 30 de novembro de 2015.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Presidente da CPL